

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 1180 de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 27 de 13 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias Civil	0,00	29.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	130.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.000,00	0,00
Total por Ação:	159.000,00	159.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	159.000,00	159.000,00
020401 - FME - Fundo Municipal de Educação		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00	150.000,00
020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	685.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730.000,00	0,00
Total por Ação:	730.000,00	730.000,00
2.071 - Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	930.000,00	930.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020901 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.094 - Atenção Primária		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	900.000,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	900.000,00	0,00
Total por Ação:	900.000,00	900.000,00
2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	300.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	200.000,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	300.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	400.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	200.000,00
Total por Ação:	700.000,00	700.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.600.000,00	1.600.000,00
Total Geral:	2.839.000,00	2.839.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR
Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF: 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal
CPF: 002.034.895-94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.